



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 427

AUTORIZA A ENCAMPAÇÃO E REFORMA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DE SANTA TERESA.-

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional manda que tenha execução a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover meios regulares, a encampação e reforma do Serviço de Abastecimento de água de Santa Terêsa, podendo dispendir para esse fim, até a importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para pagamento da prestação de serviços de encampação e despesas indispensáveis.

§ Único - Para pagamento do restante, é autorizado o Poder Executivo a consignar no Orçamento Municipal de 1950, a importância de Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 5 de Outubro

Alfredo Figueiredo Presidente
Severino da S. M. Bomfim
Carlos Roberto de Almeida
Antonio de Jesus
Raimundo de Jesus
Luiz de Jesus
Alfredo de Jesus